



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2016 DA
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

1 Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta e sete
2 minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete do Reitor, na unidade Bom Pastor da UFFS, em
3 Chapecó-SC, e nos demais *campi* por videoconferência, foi realizada a 4ª Sessão Ordinária
4 Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) da Universidade Federal
5 da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo Pró-Reitor de Planejamento da UFFS, Charles Albino
6 Schultz. Fizeram-se presentes à sessão, por videoconferência, os seguintes conselheiros titulares:
7 Péricles Luiz Brustolin (Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura), Henrique Dagostin (Pró-
8 Reitor de Gestão de Pessoas); diretores de *campus*: Lísia Regina Ferreira Michels (*Campus*
9 Chapecó), Anderson André Genro Alves Ribeiro (*Campus* Erechim), Janete Stoffel (*Campus*
10 Laranjeiras do Sul), Vanderlei de Oliveira Farias (*Campus* Passo Fundo); representantes
11 docentes: Marcos Alexandre Dullius (*Campus* Cerro Largo); Enise Barth Teixeira (*Campus*
12 Chapecó); Paulo Afonso Hartmann, Vinicius Cesar Cadena Linczuk (*Campus* Erechim); Antônio
13 Carlos Pedroso (*Campus* Realeza); representantes técnicos administrativos em educação: Jonas
14 Simon Dugatto (*Campus* Cerro Largo); Rodrigo Rodrigues (*Campus* Chapecó); participaram da
15 sessão os seguintes conselheiros suplentes, no exercício da titularidade (titular isento de
16 apresentar justificativa): Rafael Stefenon (repres. docente do *Campus* Laranjeiras do Sul); não
17 compareceram à sessão por motivos justificados os seguintes conselheiros: Antônio Inácio
18 Andrioli (vice-reitor); faltaram à sessão sem apresentar justificativa os seguintes conselheiros:
19 Rodrigo Ferraz Ramos [*titular*] e Janine Liara Bergmann [*suplente*] (repres. discentes do
20 *Campus* Cerro Largo), Guilherme Carrard Rodrigues [*titular*] e Sofia Japur Ihjaz [*suplente*]
21 (repres. discentes do *Campus* Passo Fundo). Registra-se a presença dos seguintes conselheiros
22 suplentes, na presença dos titulares: Kátia Aparecida Seganfred [*suplente*] (diretor do *Campus*
23 Laranjeiras do Sul), Paulo Ricardo Muller [*suplente*] (repres. docente do *Campus* Erechim).
24 Conferido o quórum regimental, o presidente declarou aberta a sessão e passou ao Expediente.
25 **1.1 Apreciação das Atas das sessões anteriores:** 3ª Sessão Ordinária de 2016. A ata foi
26 aprovada por consenso. **1.2 Comunicados:** O presidente informou sobre mensagem de veto
27 aplicada em resolução feita pela CAPGP, e que a mesma é um dos pontos de pauta para análise



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

28 dos conselheiros na presente sessão. Também informou sobre o recebimento de relatórios da
29 Auditoria Interna, que, considerando legislação vigente, deve se reportar à Câmara comunicando
30 sobre seus trabalhos. A comunicação se dá via relatórios, os quais foram disponibilizados no
31 *Moodle* para os conselheiros. Não cabe análise destes relatórios, encaminhados apenas para
32 conhecimento, porém, caso algum conselheiro sinta necessidade de análise, pode fazer tal
33 indicação. Outro comunicado refere-se aos memorandos recebidos do *campus* Erechim e e-mail
34 do *campus* Passo Fundo informando sobre a realização das eleições dos NPPDs e os nomes dos
35 membros eleitos. Não havendo mais comunicados por parte do presidente, e não havendo
36 comunicados dos conselheiros, passou-se à apreciação da Ordem do Dia: **2.1** Processo nº
37 23205.002015/2016-87 – Apreciação de Portaria nº 0543/GR/UFGS/2016 *ad referendum* do
38 CONSUNI. **2.2** Processo nº 23205.002687/2016-92 – Apreciação de Portaria nº
39 0628/GR/UFGS/2016 *ad referendum* do CONSUNI. **2.3** Processo nº 23205.002885/2016-56 –
40 Homologação de Portaria nº 0629/GR/UFGS/2016. **2.4** Processo nº 23205.002886/2016-09 –
41 Solicitação de revisão de artigo de resolução. **2.5** Processo 23205.004798/2015-52 – Apreciação
42 da mensagem de veto na Resolução nº 7/2016 – CONSUNI/CAPGP. **2.6** Processo nº
43 23205.005190/2015-45 – Sugestões de alterações em empréstimos da biblioteca. Relator:
44 Rodrigo Rodrigues. **2.7** Processo nº 23205.005011/2013-61 – Minuta de Resolução Regramento
45 para uso dos espaços públicos, serviços de videoconferência e transportes no âmbito da UFGS.
46 Relator: Túlio Sant'Anna Vidor. **2.8** Processo nº 23205.003136/2014-38 – Requerimento
47 Administrativo. Comissão de relatoria designada através da Decisão nº 1/2015 –
48 CONSUNI/CAPGP: Tulio Sant'Anna Vidor, Josuel Alfredo Vilela Pinto e Fernanda Mara Peretti
49 (indicada pela PROAD). A Ordem do Dia foi aprovada por consenso. Passou-se ao item **2.1**
50 **Processo nº 23205.002015/2016-87 – Apreciação de Portaria nº 0543/GR/UFGS/2016 *ad***
51 ***referendum* do CONSUNI.** O presidente explicou que a portaria trata da dispensa da exigência
52 do título de doutor no concurso para provimento de cargo de docente no *campus* Chapecó para as
53 áreas do conhecimento Medicina de Família e Comunidade e Saúde da Mulher, e no *campus*
54 Passo Fundo para as áreas de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Patologia Humana. A portaria
55 foi aprovada por consenso. Passou-se ao item **2.2** **Processo nº 23205.002687/2016-92 –**
56 **Apreciação de Portaria nº 0628/GR/UFGS/2016 *ad referendum* do CONSUNI,** onde o
57 presidente explicou que a portaria trata da dispensa da exigência do título de doutor no concurso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

58 para provimento de cargo de docente no *campus* Passou Fundo para a área do conhecimento
59 Medicina de Família e Comunidade. A portaria foi aprovada por consenso. Passou-se ao item **2.3**
60 **Processo nº 23205.002885/2016-56 – Homologação de Portaria nº 0629/GR/UFFS/2016.** O
61 presidente informou que a portaria designa membros da Comissão Permanente de Concurso da
62 UFFS, sendo: Antonio Inácio Andrioli, Emerson Neves da Silva, Henrique Dagostin, Marcos
63 Roberto dos Reis, Paulo Hahn, Sergio Begnini e Vanessa Catapan. A portaria foi aprovada por
64 consenso. Passou-se ao item **2.4 Processo nº 23205.002886/2016-09 – Solicitação de revisão de**
65 **artigo de resolução.** O presidente explicou que o processo deriva de um memorando da própria
66 CAPGP, que solicita revisão do parágrafo 4º, do art. 7º da Resolução nº 12/2013 –
67 CONSUNI/CA, com o objetivo de adequá-lo ao disposto no parágrafo 3º, do Art. 20 da Lei nº
68 8.112. A inconsistência no artigo já havia sido detectada em outra sessão, porém não foi
69 corrigida. O processo necessita designação de relator. Foi designada a conselheira Lísia Regina
70 Ferreira Michels como relatora, com prazo para apresentação do relato na próxima sessão da
71 CAPGP prevista para ocorrer em 01 de setembro de 2016. Encerrado o ponto de pauta, passou-se
72 ao item **2.5 Processo 23205.004798/2015-52 – Apreciação da mensagem de veto na**
73 **Resolução nº 7/2016 – CONSUNI/CAPGP.** O presidente mencionou a Mensagem de Veto
74 1/2016, onde são expostos os motivos do veto aplicado à resolução. Trata de veto do Art. 2º da
75 Resolução nº 7/2016 – CONSUNI/CAPGP, em decorrência de inconsistência em parte do artigo,
76 bem como a repetição do que está expresso no Art. 3º da Resolução nº 4/2015 – CONSUNI, e na
77 Lei nº 8.112. Após, o presidente explicou que cabe à CAPGP apreciar o veto, no sentido de
78 aprová-lo ou não, considerando que para derrubá-lo é necessária a maioria absoluta, tendo o
79 artigo que ser reanalisado posteriormente. Se o artigo permanecer vetado, não resultará em falta
80 de regulamentação sobre o assunto, considerando que o mesmo já está disposto em resolução do
81 CONSUNI. O presidente abriu espaço para manifestações. O conselheiro Anderson André Genro
82 Alves Ribeiro questionou se não seria prudente citar na resolução que o regime de trabalho,
83 conforme disposto no artigo vetado, está regulamentado por resolução específica. O conselheiro
84 Henrique Dagostin informou que o Art. 2 da Resolução nº 7/2016 – CONSUNI/CAPGP não trata
85 em nenhum momento da alteração do regime de trabalho docente, que é a finalidade da
86 resolução, e que trata do regime de trabalho em que o docente pode estar, o que está disposto
87 atualmente, na íntegra, na Lei nº 12.772. Logo, a ausência do artigo na presente resolução não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

88 fará falta. O presidente sugeriu colocar o veto em apreciação, decidindo pela sua aprovação ou
89 não. O conselheiro Anderson propôs que, após a apreciação do veto, fosse estudada a
90 possibilidade de unir as duas resoluções - Resolução nº 7/2016 – CONSUNI/CAPGP e
91 Resolução nº 4/2015 – CONSUNI, que regulamentam, respectivamente, a Alteração de Regime
92 de Trabalho Docente do Magistério Superior na UFFS, e a distribuição das atividades do
93 magistério superior na UFFS. O presidente sugeriu apreciar o veto e posteriormente decidir sobre
94 os encaminhamentos necessários. Submeteu em seguida as seguintes propostas para votação:
95 PROPOSTA I – Manutenção do veto; PROPOSTA II – Não manutenção do veto. Registraram-se
96 15 (quinze) votos para a PROPOSTA I, 0 (zero) votos para a PROPOSTA II e 0 (zero)
97 abstenções, resultando na manutenção do veto. Após isso, retomou-se a proposta do conselheiro
98 Anderson André Genro Alves Ribeiro de unificar as resoluções. O presidente explicou que
99 caberia a CAPGP encaminhar ao CONSUNI sugestão de matéria, a fim de gerar um estudo sobre
100 a inclusão da Resolução nº 7/2016 – CONSUNI/CAPGP na Resolução nº 4/2015 – CONSUNI.
101 Houve consenso pelo encaminhamento da sugestão ao CONSUNI, cabendo à secretaria da
102 CAPGP realizar os devidos trâmites. Passou-se ao item **2.6 Processo nº 23205.005190/2015-45**
103 **– Sugestões de alterações em empréstimos da biblioteca. Relator: Rodrigo Rodrigues.** O
104 presidente passou de imediato a palavra ao conselheiro relator Rodrigo Rodrigues, que procedeu
105 a leitura do seu parecer (7/CONSUNI/CAPGP/UFFS/2016). O relator manifestou-se favorável à
106 alteração proposta no processo, conforme voto: *“Atendo-se ao manifesto dos estudantes de*
107 *graduação das fases finais de curso, que pela limitação do número de exemplares de livros,*
108 *relatam dificuldades na realização de seus trabalhos, requerem e sugerem um número maior de*
109 *exemplares de livros, voto a favor da sugestão de alteração da Res. Nº 9/2014-CONSUNI/CA,*
110 *de tal forma ampliar o número de livros disponíveis para empréstimo, não apenas aos*
111 *estudantes de graduação de fases finais, mas para todos os estudantes de graduação, e*
112 *apresento a proposta de alteração da Res. Nº 9/2014-CONSUNI/CA, conforme segue: Alteração*
113 *do ANEXO I - QUANTIDADE DE EXEMPLARES POR TIPO DE MATERIAL E TEMPO DE*
114 *EMPRÉSTIMO POR CATEGORIA DE USUÁRIO, aumentando o número de exemplares de*
115 *livros de 5 para 8 para as categorias dos usuários 'Alunos de Graduação', em todas as*
116 *bibliotecas da UFFS. Em tempo, essa relatoria considera que esse número deve ser revisto num*
117 *prazo de 24 meses, de tal forma considere-se um aumento de 8 para 10 livros, para todas as*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

118 *categorias de usuários que estiverem abaixo desse limite de exemplares de livros disponíveis,*
119 *desta forma, ainda entenda-se as atuais circunstâncias orçamentárias institucionais para*
120 *adequação dos acervos, acredita-se que esse tempo é suficiente para que se busque e se*
121 *estabeleça meios de adequação dos acervos das bibliotecas”. Em seguida abriu-se espaço para*
122 manifestações. A conselheira Lísia Regina Ferreira Michels sugeriu solicitar um parecer da Pró-
123 Reitoria de Graduação (PROGRAD) ou da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis,
124 considerando que o planejamento e a compra de livros é feita pela pró-reitoria mencionada. O
125 presidente esclareceu que há previsão de compra de material bibliográfico, porém, as compras se
126 referem a novos títulos, e não mais exemplares dos títulos que as bibliotecas já possuem, bem
127 como informou que a CAPGP regula sobre o acervo bibliográfico por se tratar de patrimônio. A
128 conselheira Lísia Regina Ferreira Michels manifestou-se novamente, sugerindo incluir na análise
129 também os estudantes de pós-graduação. O presidente explicou que a solicitação que originou o
130 processo veio de aluno de graduação de desenvolvimento de Trabalho de Curso (TC), e
131 questionou se a ampliação no número de exemplares emprestados para todos os acadêmicos
132 resolveria o problema exposto na solicitação inicial. Reiterou, conforme exposto no relato, que a
133 própria Divisão de Bibliotecas (DBIB) da UFFS informou que é possível diferenciar, no sistema,
134 alunos que estão desenvolvendo TC para que apenas esses possam retirar mais exemplares. O
135 conselheiro relator Rodrigo Rodrigues concordou com os apontamentos feito pelo presidente, e
136 informou que nenhuma biblioteca foi incisiva quanto à contrariedade, sendo que apenas
137 expuseram as dificuldades que o aumento de exemplares para todos os acadêmicos geraria. O
138 conselheiro Henrique Dagostin também mostrou receio se o aumento do número de exemplares
139 emprestados para todos os acadêmicos supriria a necessidade do solicitante. O conselheiro
140 relator Rodrigo Rodrigues informou que realizou consultas informais à PROGRAD e que
141 informaram que a alteração não afetarão os trabalhos. Não havendo mais inscrições para
142 esclarecimentos, o presidente propôs o encaminhamento do relato para apreciação, sem prejuízo
143 a novos destaques. Submeteu em seguida as seguintes propostas para votação: PROPOSTA I –
144 Aprovação do voto do relator; PROPOSTA II – Não aprovação do voto do relator. Registraram-
145 se 8 (oito) votos para a PROPOSTA I, 7 (sete) votos para a PROPOSTA II e 1 (um) abstenções,
146 resultando na aprovação do relato do conselheiro. Abriu-se espaço para manifestações quanto à
147 destaques. Não houve manifestações ou sugestões de alteração na proposta apresentada pelo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

148 relator, sendo aprovada a alteração na quantidade de exemplares de livros a serem emprestados
149 para a categoria “Alunos de graduação” de 5 (cinco) para 8 (oito) títulos, sendo alterada a
150 segunda linha da tabela constante no anexo I da Resolução nº 9/2014 – CONSUNI/CA. Passou-se
151 se ao item **2.7 Processo nº 23205.005011/2013-61 – Minuta de Resolução Regramento para**
152 **uso dos espaços públicos, serviços de videoconferência e transportes no âmbito da UFFS.**
153 **Relator: Túlio Sant’Anna Vidor.** O presidente informou que o prazo para apresentação do
154 relato já foi prorrogado e que não foi encaminhado, até a presente sessão, o parecer do
155 conselheiro relator. Assim sendo, considerando o novo Regimento Interno do CONSUNI (Art.
156 72) o processo retorna à pauta para designação de novo relator. Após manifestações, designou-se
157 o conselheiro Péricles Luiz Brustolin como relator do processo, com prazo para apresentação do
158 relato na próxima sessão da CAPGP prevista para ocorrer em 01 de setembro de 2016. Passou-se
159 ao **2.8 Processo nº 23205.003136/2014-38 – Requerimento Administrativo. Comissão de**
160 **relatoria designada através da Decisão nº 1/2015 – CONSUNI/CAPGP: Tulio Sant’Anna**
161 **Vidor, Josuel Alfredo Vilela Pinto e Fernanda Mara Peretti (indicada pela PROAD).** O
162 presidente explicou que não houve pedido de prorrogação deste processo após publicação do
163 novo Regimento Interno do CONSUNI e após modificação da comissão. Não houve pedido de
164 prorrogação, bem como não foi encaminhado relato. Foi prorrogado o prazo para a comissão
165 apresentar o relato, para a próxima sessão da CAPGP prevista para ocorrer em 01 de setembro de
166 2016. Sendo assim, a pauta foi encerrada e abriu-se espaço para comunicados dos conselheiros.
167 Não havendo, o presidente informou que a 5ª Sessão, marcada para acontecer no período
168 vespertino, será adiada considerando o esgotamento da pauta na presente sessão. Sendo dez
169 horas e quarenta e seis minutos, foi encerrada a sessão, da qual eu, Talita Frozza, Secretária da
170 Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas, lavrei a presente Ata que,
171 aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo presidente.